



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 841/2000

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de R\$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2064- Iluminação Pública

10603271-28- Ampliação da Rede de Energia Elétrica.

4324- Transferência à Instituição Multigovernamental. R\$- 5.000,00

**Total.....R\$- 5.000,00
(Cinco Mil Reais).**

Artigo 2º)- A despesa decorrente da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2064- Iluminação Pública.

10603272-17- Manutenção da Unidade Iluminação Pública.

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

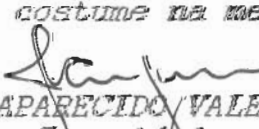
**Total.....R\$- 5.000,00
(Cinco Mil Reais).**

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP).
21 de Março de 2.000.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário